



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

000196

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2013

Objeto: eventuais e futuras aquisições parceladas de combustível comum (gasolina e diesel).

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Vereador Luiz Pícolli, 299, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 78.121.878/0001-72, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JUNIOR MOTTER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 7.532.361-1, devidamente inscrito no CPF n.º 032.971.299-30, e o **DETENTOR DA ATA: POSTO COMPANHEIRO DE NOVA AURORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.851.010/0005-52 com sede na avenida; Dês. Munhoz de mello n.º 558, CEP: 85415000, telefone: (45) 3241 1961, e-mail: bca.cafelandia@hotmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr (a) **JOSÉ BOCALON**, inscrito no CPF n.º. 308.111.989-87, RG: 1.485.744, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional como segue: no **Pregão n.º 002/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente termo aditivo tem por objeto realinhamento de preços, de que trata a o Item 2.3 da Ata de Registro de Preços n.º 017/2013, de 27 de Fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDO: DOS VALORES

Conforme parecer jurídico em anexo, e notas fiscais em anexo e de comum acordo entre as partes, resolve-se reajustar os preços dos seguintes itens:

UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Anterior	Valor Atual
LITRO	GASOLINA	R\$ 2,89	R\$ 2,99
LITRO	ÓLEO DIESEL S500	R\$ 2,39	R\$ 2,47

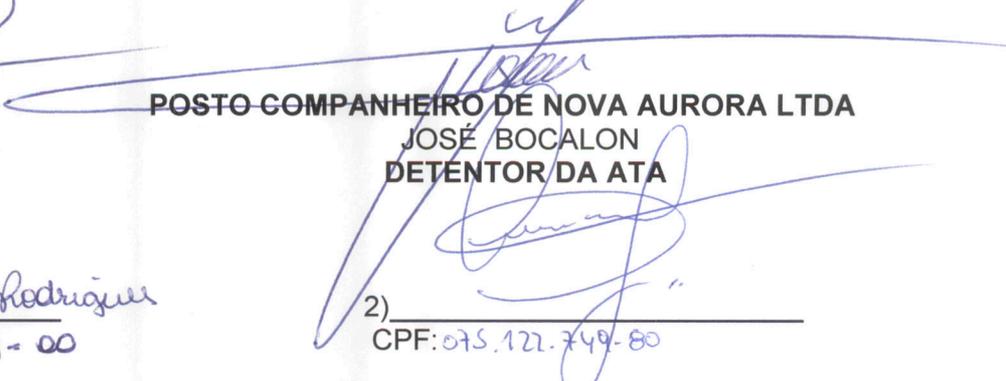
CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas na ata de registro de preços, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

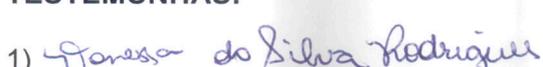
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Cafelândia, 17 de Janeiro de 2014.


JUNIOR MOTTER
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


POSTO COMPANHEIRO DE NOVA AURORA LTDA
JOSÉ BOCALON
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 011.951.809-00

2) _____
CPF: 075.121.749-80